ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e óleo para motores dois tempos

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2. Responsável pela demanda: Jaison Prado dos Anjos, matrícula 1902/1.

1.3. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e parcelado de óleos lubrificantes, graxa e óleo para motores dois tempos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de São José do Cerrito/SC.

1.4. Os produtos são insumos indispensáveis ao funcionamento de motores, sistemas hidráulicos, transmissões e demais componentes mecânicos utilizados diariamente na manutenção de estradas vicinais, conservação de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, obras de infraestrutura, limpeza urbana e outras atividades públicas. A indisponibilidade desses materiais pode provocar paralisações, desgaste prematuro de componentes, aumento de custos de manutenção e prejuízo à continuidade dos serviços.

1.5. A contratação atende ao interesse público por contribuir para a conservação da frota, aumento da vida útil dos equipamentos, redução de falhas mecânicas, segurança operacional e continuidade das atividades executadas pela Secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A unidade responsável deverá verificar a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual - PCA, caso o Município o tenha elaborado para o exercício, promovendo a correspondente vinculação ou justificando formalmente eventual ausência de previsão, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação guarda compatibilidade material com as atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e com a necessidade de manutenção da frota e dos equipamentos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e identificadas, contendo as informações técnicas e de rastreabilidade exigidas pela legislação e pelas normas aplicáveis.

3.2. Os lubrificantes e a graxa deverão atender integralmente às classificações de desempenho, viscosidade, normas técnicas, composição, acondicionamento e demais características descritas para cada item, admitindo-se classificação superior quando tecnicamente compatível e sem prejuízo ao equipamento.

3.3. Quando a especificação fizer referência a norma técnica, classificação API, DIN, ASTM, SAE ou padrão de fabricante, o produto ofertado deverá comprovar o atendimento por ficha técnica, catálogo, boletim técnico do fabricante ou documento equivalente, sempre que solicitado pela Administração.

3.4. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.5. Cada fornecimento deverá ser entregue no Pátio de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no Município de São José do Cerrito/SC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado do recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.6. Todos os custos de embalagem, carga, transporte, frete, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos no preço ofertado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para dimensionamento do Registro de Preços, adotam-se os quantitativos constantes do Documento de Formalização da Demanda, os quais representam estimativa máxima para o período inicial de vigência da Ata:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68, DIN 51524-2 (HLP), BALDE 20 L.	Balde	50

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
2	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 15W-40, API CH-4 OU SUPERIOR, BALDE 20 L.	Balde	50
3	GRAXA ALTA TEMPERATURA NLGI 2, DIN 51825 / ASTM D4950, BALDE 20 KG.	Balde	25
4	ÓLEO SAE 15W-40, API CK-4/CJ-4, LINHA PESADA/AGRÍCOLA, BALDE 20 L.	Balde	10
5	ÓLEO HIDRÁULICO/TRANSMISSÃO UTTO, SAE 10W-30 OU SAE 80W, BALDE 20L.	Balde	10
6	ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS, FRASCO 500 ML.	Unid.	100

4.2. Os quantitativos são estimativos e não constituem obrigação de aquisição integral. A Administração emitirá solicitações apenas quando houver necessidade, observados os saldos da Ata.

4.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada porque o consumo dos lubrificantes varia conforme intensidade de utilização da frota, horas de trabalho das máquinas, cronogramas de manutenção preventiva, ocorrências de manutenção corretiva e disponibilidade dos equipamentos, não sendo possível definir com precisão absoluta o momento de cada aquisição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Para atendimento da necessidade foram consideradas as seguintes alternativas:

- aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado, hipótese que exigiria maior desembolso inicial, ampliaria estoque e poderia gerar armazenamento prolongado de produtos;
- contratações pontuais a cada necessidade, solução que multiplicaria procedimentos administrativos e aumentaria o risco de desabastecimento;
- contratação mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, permitindo competição ampla, formação de preços por item e fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva.

5.2. A alternativa mais adequada é o Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por especificações usuais de mercado.

5.3. O parcelamento por item amplia a competitividade, permite que fornecedores disputem apenas os produtos que comercializam e evita a concentração injustificada do objeto em lote único.

5.4. A pesquisa de preços foi realizada com cotações de fornecedores e referências de contratações públicas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2023, adotando-se a mediana como parâmetro estatístico na planilha apresentada pela Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com adjudicação pelo menor preço por item, destinado à futura e eventual aquisição parcelada dos seis itens de óleos lubrificantes e graxa.

6.2. Após a homologação, será formalizada Ata de Registro de Preços com o(s) fornecedor(es) vencedor(es). A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos.

6.3. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma da legislação e do instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Na hipótese de prorrogação da Ata, poderá haver renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite do quantitativo inicial, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital e na Ata, seja compatível com a regulamentação municipal aplicável e seja formalmente demonstrada a permanência da vantajosidade.

6.5. Durante a vigência da Ata, as aquisições ocorrerão por demanda, mediante Solicitação/Autorização de Fornecimento, com entrega em até 15 (quinze) dias úteis, no Pátio de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A planilha de pesquisa de preços apresenta, para cada item, cotações privadas e referências de contratações públicas, com tratamento estatístico e adoção da mediana. Aplicando-se os preços medianos constantes da pesquisa aos quantitativos indicados no DFD, obtém-se a seguinte estimativa:

Item	Qtd.	Unidade	Preço mediano (R$)	Subtotal (R$)
1	50	Balde	666,25	33.312,50
2	50	Balde	567,40	28.370,00
3	25	Balde	866,67	21.666,75
4	10	Balde	1.300,00	13.000,00
5	10	Balde	1.346,67	13.466,70
6	100	Unidade	40,65	4.065,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				113.880,95

7.2. Valor global estimado para os quantitativos constantes do DFD: R$ 113.880,95.

7.3. A estimativa deverá integrar a memória de cálculo do processo e servirá de parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, sem obrigar a Administração à contratação integral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Recomenda-se o parcelamento material da solução com julgamento pelo menor preço por item. Os seis produtos são bens autônomos, possuem preços próprios e podem ser fornecidos independentemente, inexistindo dependência técnica que imponha contratação conjunta.

8.2. O julgamento por item favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e tende a proporcionar maior economicidade, em consonância com os princípios do planejamento, competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição dos lubrificantes possui autonomia funcional, embora se relacione às rotinas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O DFD indica dotação vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Contudo, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a Ata não gera, por si só, obrigação imediata de contratação ou despesa.

10.2. A disponibilidade e a classificação orçamentária adequadas deverão ser verificadas e indicadas por ocasião de cada contratação decorrente da Ata e antes da emissão do respectivo empenho, observadas a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as leis orçamentárias municipais.

10.3. A indicação constante do DFD poderá ser utilizada como referência de planejamento, sem prejuízo da confirmação da dotação efetivamente aplicável no momento de cada aquisição.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- assegurar disponibilidade de lubrificantes e graxa necessários à manutenção da frota e das máquinas;
- reduzir riscos de paralisação de veículos e equipamentos por falta de insumos;
- preservar componentes mecânicos e ampliar a vida útil dos bens públicos;
- obter preços competitivos por meio de disputa eletrônica e julgamento individualizado dos itens;
- reduzir estoques excessivos e realizar aquisições conforme consumo efetivo;
- racionalizar procedimentos administrativos mediante uma Ata válida por um ano, passível de prorrogação quando legalmente vantajosa;
- promover economicidade e continuidade dos serviços de infraestrutura, conservação viária e demais atividades da Secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

12.1. Antes da publicação do edital, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas, condições de entrega, recebimento, fiscalização e pagamento;
- definição dos preços máximos aceitáveis a partir da pesquisa de preços válida e da memória de cálculo;
- designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e das contratações decorrentes;
- definição das regras do Sistema de Registro de Preços, inclusive vigência, eventual prorrogação, renovação de quantitativos quando cabível, revisão dos preços e cadastro de reserva;
- adequação das especificações para evitar indicação indevida de marca, preservando as classificações técnicas necessárias à compatibilidade com os equipamentos municipais.

12.2. Não se identifica necessidade de capacitação específica adicional dos servidores para a contratação, sem prejuízo da observância das rotinas de fiscalização, recebimento e controle de saldo da Ata.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Óleos lubrificantes e graxas possuem potencial de impacto ambiental em caso de vazamento, descarte ou armazenamento inadequado. A execução deverá observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao acondicionamento, manuseio e destinação de embalagens e resíduos.

13.2. Recomenda-se que as embalagens sejam mantidas íntegras, armazenadas em local coberto e protegido, com prevenção de derramamentos, e que resíduos de óleos lubrificantes usados ou contaminados e respectivas embalagens recebam destinação ambientalmente adequada, conforme a regulamentação aplicável.

13.3. A contratação parcelada também contribui para reduzir estoques desnecessários e os riscos associados ao armazenamento prolongado de produtos lubrificantes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

14.1. Com base na necessidade demonstrada, nas características comuns dos bens, na existência de mercado fornecedor, na pesquisa de preços realizada e na possibilidade de fornecimento parcelado, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E OPERACIONAL da contratação.

14.2. Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial da Ata de 1 (um) ano, possibilidade de prorrogação por igual período condicionada à comprovação de vantajosidade e possibilidade de renovação dos quantitativos na prorrogação, observada a regulamentação municipal e a previsão expressa no edital e na Ata.

14.3. O fornecimento deverá ocorrer parceladamente, conforme demanda, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis contado do recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A contratação deverá observar, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, em particular os arts. 5º, 6º, 11, 18, 23, 28, 29, 40, 78, 82 a 86 e demais dispositivos pertinentes; a regulamentação municipal aplicável, inclusive o Decreto Municipal nº 23/2023 quanto à pesquisa de preços; a Lei nº 4.320/1964; a Lei Complementar nº 101/2000; e as normas técnicas e ambientais incidentes sobre lubrificantes e resíduos.

15.2. O Decreto Federal nº 11.462/2023 poderá ser utilizado como referência técnica subsidiária para estruturação do Sistema de Registro de Preços naquilo que for compatível com a regulamentação municipal, sem prejuízo da observância prioritária das normas locais.

São José do Cerrito, SC, 08 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAISON PRADO DOS ANJOS
Data: 14/09/2026 11:00:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura